

EDITAL 02/2025 FAVALE

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE TUTORES
MEDIADORES E TUTORES CONTEUDISTAS PARA A FACULDADE VALE DO
AÇO – FAVALE 2025.1**

A FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas para o Processo Seletivo para Contratação de TUTORES MEDIADORES e TUTORES CONTEUDISTAS para a Faculdade Vale do Aço – FAVALE para o segundo semestre de 2025.

1. DAS VAGAS

O processo seletivo é destinado para docentes com experiência em Educação a Distância – EAD, para exercer as funções de tutor e conteudista. A contratação ocorrerá conforme a necessidade da Faculdade Vale do Aço – FAVALE. As vagas disponíveis serão para atender os cursos de graduação em: Medicina Veterinária, Engenharia Civil, Engenharia Civil EAD, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produção, Engenharia de Produção EAD, Pedagogia EAD, Pedagogia, Psicologia, Administração, Administração EAD, Agronegócio, Estética e Cosmética, Agronomia e Sistema de Informações.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas entre os dias **07 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025** pelo e-mail processoseletivo@favale.edu.br.

Para **TUTORES MEDIADORES** envie um email com o assunto **SELEÇÃO TUTORES MEDIADORES FAVALE 2025.1** de acordo com a área de interesse (curso) enviando em anexo os quatro arquivos em formato PDF e para **TUTORES CONTEUDISTAS** envie um email com o assunto **SELEÇÃO TUTORES CONTEUDISTAS FAVALE 2025.1** de acordo com a área de interesse (curso) enviando em anexo os quatro arquivos em formato PDF, discriminados abaixo:

- a. **Arquivo 01:** Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. **Arquivo 02:** Documentos Pessoais e termo de consentimento para tratamento de dados (conforme modelo – Anexo II);
- c. **Arquivo 03:** Currículo Lattes atualizado;

- d. **Arquivo 04:** Comprovação do Currículo Lattes com Ficha de Pontuação Autodeclarada (Anexo III), dos últimos três anos (2022 até os dias atuais), com páginas numeradas.

As inscrições recebidas com quantitativo de arquivos anexados acima de quatro ou com documentos ilegíveis serão indeferidas. Em caso de envio de e-mail com informações incorretas, o candidato poderá reenviar e-mail com o assunto **RETIFICAÇÃO SELEÇÃO TUTOR FAVALE 2025.1** ou **RETIFICAÇÃO SELEÇÃO CONTEUDISTA FAVALE 2025.1**. A inscrição do candidato no certame implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vista a esta seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.1 Dos documentos pessoais

Os seguintes documentos (em arquivo único) devem ser enviadas no **Arquivo 02:**

- a. Termo de Autorização LGPD, conforme Lei nº 13.853/2019 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (Anexo II);
- b. Cédula de Identidade com número de CPF;
- c. Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- d. Comprovante de endereço com data de vencimento de até 60 dias;
- e. Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f. Diploma de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos acadêmicos (quando houver) com seus respectivos Históricos Escolares.

A inscrição sem a apresentação de todos os documentos especificados acima será indeferida.

3. DA BANCA EXAMINADORA

A Direção Acadêmica designará a Banca Examinadora através de Portaria, para seleção de TUTORES MEDIADORES e TUTORES CONTEUDISTAS 2025.1. A Banca será formada por, no mínimo, três professores do quadro regular da instituição.

4. DA SELEÇÃO

A seleção de TUTORES MEDIADORES e TUTORES CONTEUDISTAS ocorrerá por análise curricular e através da ficha de pontuação autodeclarada, com base nos documentos comprobatórios anexados pelo candidato e entrevista.

5. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do processo seletivo os candidatos que não cumprirem as exigências e normas deste edital.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na Ficha de Pontuação Autodeclarada e comprovada pela banca examinadora. A Banca lavrará a Ata, assim que terminado o processo, e disponibilizará o resultado à Direção Acadêmica.

6.1. Dos critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a. Residência em Açailândia - MA;
- b. Maior tempo de experiência em Educação a Distância - EAD;
- c. Maior idade.

7. DO REGIME DE TRABALHO E BOLSA

7.1 Do Regime do Tutor

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, poderão ser contratados em observância as estritas necessidades da Faculdade Vale do Aço – FAVALE, obedecendo o critério de classificação conforme resultado devidamente publicado pelo instrumento competente.

O **TUTOR** deverá cumprir uma carga horária de vinte horas (20h) semanais, sendo doze horas (12h) em regime de *home office* e oito horas (08h) em regime de trabalho presencial. O tutor não ultrapassará o máximo de 200 alunos acompanhados no ambiente virtual de aprendizagem (Moodle). A atividade não configura vínculo empregatício, sendo remunerada por meio de bolsa no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**.

A atuação profissional do candidato contratado envolve as atividades de ensino e extensão e às inerentes ao exercício de assessoramento e assistência aos discentes de forma presencial e online.

A atribuição profissional dos TUTORES MEDIADORES envolve a capacidade para identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em

linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, elaborar atividades específicas em colaboração com os coordenadores, para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades, e adotar práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras no contexto da modalidade a distância.

A expectativa de atuação profissional do candidato contratado não será restrita à área de conhecimento objeto deste certame, devendo esse profissional se capacitar continuamente para o modelo integrado de ensino, a fim de promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação da FAVALE.

Para efetivar a contratação, o candidato deverá assinar o termo de concessão de bolsa para início das atividades.

7.2 Do Regime do Conteudista

O professor **CONTEUDISTA** será responsável pela produção de materiais didáticos conforme a demanda das coordenações, com uma carga horária semanal livre de 20 (vinte) horas, em regime online. No entanto, a coordenação poderá convocá-lo presencialmente sempre que necessário. A atividade não configura vínculo empregatício, sendo remunerada por meio de bolsa no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

As atribuições do professor conteudista incluem:

- Produção de materiais didáticos alinhados aos conteúdos abordados nos cursos;
- Gravação de vídeos, realização de aulas por webconferência e preparação de avaliações;
- Desenvolvimento de materiais especializados para facilitar o ensino-aprendizagem, garantindo uma linguagem acessível aos discentes da FAVALE;
- Elaboração de exemplos contextualizados e atividades específicas para alunos com dificuldades, em colaboração com os Coordenadores de Curso;
- Promoção de práticas inovadoras no ensino a distância;
- Identificação e criação de conteúdos digitais adequados, equilibrando teoria e prática;
- Garantia da acessibilidade metodológica e inclusão social na educação;
- Suporte aos TUTORES MEDIADORES no AVA, assegurando resposta a dúvidas dos alunos em até 24 horas;
- Participação em reuniões com a coordenação para avaliação da disciplina;

- Acompanhamento da disciplina até a completa transição didática;
- Desenvolvimento de materiais complementares, se necessário;
- Elaboração de relatórios de atividades e cumprimento de prazos estabelecidos.

A expectativa de atuação profissional do candidato contratado não será restrita à área de conhecimento objeto deste certame, devendo esse profissional se capacitar continuamente para o modelo integrado de ensino, a fim de promover/facilitar o desenvolvimento do corpo docente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação da FAVALE.


Para efetivar a contratação, o candidato deverá assinar o termo de concessão de bolsa para início das atividades.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos constantes neste Edital são definitivos e, sem prorrogações. A interposição de recurso deve ser enviada para os seguintes e-mails da FAVALE processoseletivo@favale.edu.br e ouvidoria@favale.edu.br, especificando em texto dissertativo-argumentativo os questionamentos e solicitações para análise pela Diretoria Acadêmica. As dúvidas e/ou omissões do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria da Faculdade Vale do Aço LTDA, observada a legislação vigente e o Regimento Interno.

Publique-se.

Açailândia – MA, 07 de fevereiro de 2025.



Roberto Said Mulky
Diretor Geral / FAVALE

Roberto Said Mulky
Diretor Geral
CPF: 085.801.988-44
Faculdade Vale do Aço

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE TUTORES E
CONTEUDISTAS PARA A FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2025.1**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: ____ FONE: _____

E-MAIL: _____

vem requerer à FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, inscrição no PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE TUTORES PARA A FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2025.1, para o curso: _____
Conforme consta no **Edital 02/2025 FAVALE**.

Em anexo, o Currículo Lattes, em _____ folhas, acompanhado dos documentos comprobatórios (cópias), com páginas numeradas de _____ a _____.

Açailândia – MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

PARTES:

Titular: (Nome, CPF e Endereço residencial)

CONTROLADORA:

FAVALE – FACULDADE VALE DO AÇO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ sob nº 12.513.048/0001-82, estabelecida à BR 222, Km 02, Jardim de Alah – Açailândia – MA.

Pelo presente instrumento, o titular acima identificado manifesta anuência em relação ao uso dos dados ora fornecidos ao controlador, tendo por finalidade específica atender o disposto no **Edital 02/2025 FAVALE**, concordando que o controlador acima identificado tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, nos termos da política interna praticada pela empresa, tudo de acordo com os termos da Lei nº 13.853/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Desta forma, fica a Controladora autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do Titular, os quais podem ser compartilhados com outros agentes de tratamento de dados, órgãos públicos, desde que observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.853/2019, enquanto perdurar a relação entre as partes, seja revogado pelo(a) Titular ou enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios, a saber: Nome completo; Nome empresarial; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Fotografia 3x4; Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito; Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Currículo Lattes Diplomas, certificados, portarias e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes

O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) Titular, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada ao Controlador, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento.

Açailândia – MA, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) Titular

ANEXO III
FICHA DE PONTUAÇÃO AUTODECLARADA

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima	Pág. do Documentação	Pontuação Autodeclarada
1 Formação Acadêmica	-	50		
1.1 Curso de curta duração (até 20h)	2	8		
1.2 Curso em metodologias ativas de aprendizagem (acima de 15h)	3	6		
1.3 Curso em ambiente virtual de aprendizagem (acima de 15 h)	1	3		
1.4 Curso de aperfeiçoamento/atualização (igual ou superior a 120h)	4	8		
1.5 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	15	15		
1.6 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Mestrado	20	20		
1.7 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Doutorado	30	30		
2 Produção Científica, Cultural Artística e Tecnológica*	-	25		
2.1 Artigo Publicado	4	12		
2.2 Resumo expandido publicado em anais de eventos	2	4		
2.3 Resumo simples publicado em anais de eventos	1	2		
2.4 Livro	4	8		
2.5 Capítulo de livro	2	2		
2.6 Material didático institucional	2	8		
2.7 Orientação em projetos de iniciação científica	2	10		
2.8 Produção técnica, cultural, artística ou inovação tecnológica	2	4		
2.9 Participação em evento como palestrante	2	4		
2.10 Orientação de trabalho de conclusão de curso - graduação	1	2		
2.11 Orientação de dissertação de mestrado	2	4		
2.12 Orientação de tese de doutorado	4	8		
2.13 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão institucionalizado	4	8		
3 Experiência Profissional*		25		
3.1 Experiência profissional docente no Ensino Superior (por semestre)	2	20		
3.2 Experiência profissional na área objeto da seleção (por ano/exceto docência)	3	15		
3.3 Membro de Núcleo Docente Estruturante (por ano)	1	5		
TOTAL	-	-	-	

*Últimos três anos. Observações: só serão considerados os títulos com afinidade à área do conhecimento inscrita. Em outras áreas, será considerada 25% da pontuação.

Assinatura do Candidato